



Acta da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Figueira Castelo Rodrigo, realizada no dia dois de Março de dois mil e nove.

----- Aos dois dias do mês de Março do ano de dois mil e nove, pelas quinze horas e cinco minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana da Conceição Reigado Aguilar Ribeiro, Assistente Administrativa desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Prof. Arelindo Gonçalves Farinha, Vice-Presidente da Câmara, Dr.^a Sandra Monique Beato Pereira, Prof. Henrique Manuel Ferreira da Silva e Sr. Carlos Alberto Nunes Panta, Vereadores Efectivos, para uma realização de uma reunião ordinária. -----

----- **Antes da Ordem do Dia** -----

----- O Sr. Vice-Presidente informou o executivo que o Sr. Dr. António Edmundo Freire Ribeiro, Presidente da Câmara, não podia estar presente, por se encontrar em representação do Município na Cerimónia de Assinatura dos Protocolos relativos à Medida 4 – “Mini Campos Desportivos” que será presidida pelo Sr. Secretário Estado da Juventude e do Desporto, às quinze horas e trinta minutos em Viseu, tendo sido a justificação aceite pelo executivo. ----

----- Usou da palavra o Sr. Vereador Carlos Alberto Nunes Panta, para justificar a sua ausência na última reunião de Câmara. -----

----- **Ordem do Dia** -----

----- **Assuntos Diversos** -----

----- **Delegação de Competências.** -----

----- Pelo Sr. Vice-Presidente foi presente à Câmara a informação, referente à Delegação de Competências, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando a *Delegação de Competências* aprovada em Proposta n.º 2 – PCM/2005 em reunião de câmara municipal de 31 de Outubro de 2005 e atento ao disposto no número 3, do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, informo a câmara das decisões geradoras de custos ou proveitos proferidas ao abrigo da *Delegação de Competências* conferida no presidente da câmara municipal, previstas nas alíneas c), d), e), f), l), m), n), q), t), u), v) e bb) do número 1, b) do número 3, c) do número

4, a), b), c) e d) do número 5, d) do número 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, presentes no quadro em anexo. -----

-----A Câmara tomou conhecimento da presente informação. -----

-----**Modificação ao Orçamento n.º 3, 4/2009; e modificação às Grandes Opções do Plano Plurianual de Investimento e actividades mais relevantes n.º 3/2009.** -----

-----Pelo Sr. Vice-Presidente foi presente à Câmara a informação, referente à Modificação ao Orçamento n.º 3, 4/2009 e modificação às Grandes Opções do Plano Plurianual de Investimento e Actividades mais Relevantes n.º 3/2009, conforme documentação em anexo. -----

-----A Câmara tomou conhecimento da presente informação. -----

-----**Atribuição de um apoio financeiro.** -----

-----Pelo Sr. Vice-Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º03 – VCM / 2009, referente à atribuição de um apoio financeiro, que a seguir se transcreve: -----

-----Com o fim de proporcionar o desenvolvimento cultural sustentado dos Alunos das turmas de 9.º ano Turma A e C e 11.º ano Turma B da Escola Secundária com 3º Ciclo de Figueira de Castelo Rodrigo, aliando o aspecto lúdico ao do conhecimento de novas terras e novas gentes, proponho a atribuição, a essa Escola, de um apoio financeiro no montante de € 550,00 (Quinhentos e cinquenta euros), tendente a compartilhar nos custos com a deslocação dos mesmos ao Museu Amadeo de Sousa-Cardoso (Amarante), Santuário de Nossa Senhora dos Remédios e Museu de Arte Sacra (Lamego). -----

-----Mais proponho que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----**Atribuição de um apoio financeiro.** -----

-----Pelo Sr. Vice-Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 04 – VCM / 2009, referente à atribuição de um apoio financeiro, que a seguir se transcreve: -----

-----Com o fim de proporcionar o desenvolvimento cultural sustentado dos Alunos das turmas de 7.º ano Turma A e B da Escola Secundária com 3.º Ciclo de Figueira de Castelo Rodrigo, aliando o aspecto lúdico ao do conhecimento de novas terras e novas gentes, proponho a atribuição, a essa Escola, de um apoio financeiro no montante de € 550,00 (Quinhentos e

cinquenta euros), tendente a compartilhar nos custos com a deslocação dos mesmos à Pedreira da Galinha, Fátima e Conímbriga. -----

----- Mais proponho que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **Atribuição de um apoio financeiro.** -----

----- Pelo Sr. Vice-Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 05 – VCM / 2009, referente à atribuição de um apoio financeiro, que a seguir se transcreve: -----

----- Com o fim de proporcionar o desenvolvimento cultural sustentado dos Alunos das turmas de 10.º, 11.º e 12.º ano Turma A e da Escola Secundária com 3.º Ciclo de Figueira de Castelo Rodrigo, aliando o aspecto lúdico ao do conhecimento de novas terras e novas gentes, proponho a atribuição a essa Escola, de um apoio financeiro no montante de € 650,00 (Seiscentos e cinquenta euros), tendente a compartilhar nos custos com a deslocação dos mesmos a Lisboa (Exposição de Darwin e Jardim Botânico).-----

----- Mais proponho que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **Contrato de Comodato - Escola Primária de Escalhão – sala do rés-do-chão e logradouro.** -----

----- Pelo Sr. Vice-Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 004 – VPCM / 2009, referente ao Contrato de Comodato - Escola Primária de Escalhão – sala do rés-do-chão e logradouro, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerado o rogo formulado pelo Agrupamento de Escuteiros – n.º 934 de Escalhão, na possibilidade de cedência da sala do rés-do-chão e logradouro da Escola Primária de Escalhão, para instalação da sua sede do Agrupamento.-----

----- Considerando que o Escutismo é um Movimento Mundial, de carácter não político, aberto a todos, com o propósito de contribuir para a educação integral dos jovens de ambos os sexos, baseado na adesão voluntária a um quadro de valores expressos na Promessa e Lei escutistas, através de um método original que permite a cada jovem ser protagonista do seu próprio crescimento, para que se sinta plenamente realizado e desempenhe um papel construtivo na sociedade.-----

-----Considerando a inegável *mais-valia* do renascimento deste projecto. -----

-----Proponho que seja aprovado o Contrato de Comodato em anexo. -----

-----**CONTRATO DE COMODATO**-----

-----**(Escola Primária de Escalhão – sala do rés-do-chão e logradouro)** -----

-----**PRIMEIRO:** MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO, com sede no Largo Dr. Vilhena n.º 1, 6440 – 100 Figueira de Castelo Rodrigo, pessoa colectiva número 505.987.449, representado por Arelindo Farinha Gonçalves, casado, residente em Figueira de Castelo Rodrigo, Vice-Presidente da Câmara Municipal. -----

-----**SEGUNDO:** AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS – N.º 934 DE ESCALHÃO, com sede na Paroquia de Escalhão, 6440 – 072 Escalhão, representado pelo Reverendíssimo Pe. Rui Miguel Manique Nogueira, Pároco da Freguesia de Escalhão. -----

-----Entre o primeiro e o segundo outorgante é celebrado e reciprocamente aceite um contrato de comodato que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

-----**PRIMEIRA** -----

-----O primeiro outorgante é dono e legítimo proprietário da Escola Primária de Escalhão com o número de ficha patrimonial n.º 15 e inscrito na Matriz Predial Urbana com o n.º 1224. --

-----**SEGUNDA** -----

-----Considerando que o primeiro outorgante não tem usado o referido imóvel e que o segundo necessita da sala de rés-do-chão e do logradouro para seu uso, pelo presente o primeiro procederá à sua entrega a este, a fim de que este se servirá dele, com a obrigação de o restituir assim que o primeiro outorgante o exija.-----

-----**TERCEIRA**-----

-----O presente contrato tem a vigência de dois anos, automaticamente renovável. -----

-----**QUARTA** -----

-----Durante a vigência do presente contrato, o segundo outorgante tem a obrigação de guardar e conservar o bem, não fazendo deles uso imprudente e restituí-lo logo que o primeiro outorgante o exija, em cumprimento da cláusula segunda. -----

-----**QUINTA** -----

-----Em tudo o que não estiver especificamente previsto no presente contrato, observar-se-á o disposto nos artigos 1129º do Código Civil.-----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **Apoio financeiro – Associação de Produtores Florestais do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo.** -----

----- Pelo Sr. Vice-Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 033 – PCM / 2009, referente ao Apoio financeiro – Associação de Produtores Florestais do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando o pedido de apoio financeiro solicitado pela Associação de Produtores Florestais do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, em Ofício APFCFCR–09/09, de 20 de Janeiro, tendente à comparticipação nos custos de funcionamento da Associação, nomeadamente no pagamento da amortização de um empréstimo bancário, recuperação de diversa maquinaria e aquisição de cinco motosserras. -----

----- Considerando que esta Associação é uma Instituição sem fins lucrativos que prossegue objectivos no domínio do ordenamento florestal, gestão cinegética e da prevenção de incêndios e os resultados positivos das múltiplas colaborações tidas com esta edilidade. -----

----- Proponho a atribuição do apoio financeiro no montante de 5.000,00€ (*cinco mil euros*), a pagar no imediato, para o fim supra mencionado. -----

----- Usou da palavra o Sr. Vereador Carlos Alberto Nunes Panta, para dizer que não participava na presente votação, por fazer parte da Direcção da Associação de Produtores Florestais. -----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por maioria de votos dos membros presentes. -----

----- **Apoio financeiro – Associação de Caçadores e Pescadores de Escarigo.** -----

----- Pelo Sr. Vice-Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 34 – PCM / 2009, referente ao Apoio Financeiro – Associação de Caçadores e Pescadores de Escarigo, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerado o apoio financeiro solicitado pela Associação de Caçadores e Pescadores de Escarigo, tendente ao apoio à acção de repovoamento de perdizes na sua área de concessão e comparticipação nos custos das obras com a sua coelheira. -----

-----Considerando a importância da contínua aposta na cinegética como verdadeiro veículo de atracção turística, constituindo esta uma *mais-valia*, motor de desenvolvimento e fixação de segunda habitação com a recuperação de imóveis devolutos das nossas freguesias. -----

-----Proponho que seja aprovado um apoio financeiro no montante de 2.500,00€ (*dois mil e quinhentos euros*), a pagar no imediato, tendente à realização do fim supra mencionado. ---

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----**Apoio Financeiro – Centro de Solidariedade Social de Algodres.** -----

Pelo Sr. Vice-Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 35 – PCM / 2009, referente ao Apoio Financeiro – Centro de Solidariedade Social de Algodres, que a seguir se transcreve:

-----Considerando o pedido de apoio financeiro solicitado pelo Centro de Solidariedade Social de Algodres, em Ofício 03/09, de 11 de Fevereiro, tendente à comparticipação nos custos de aquisição de um equipamento electrónico para uso nesta Associação; -----

-----Considerando a importância crescente da prossecução de cuidados de geriatria de excelência, por forma acomodar a cada vez maior franja sénior da comunidade figueirense.

-----Considerando o meritório esforço levado a cabo por esta IPSS, na ampliação das instalações do Centro, com finalidade de poder prestar os seus serviços a quem mais deles necessita. -----

-----Proponho que seja aprovado o apoio financeiro no montante de 800,00€ (*oitocentos euros*), a pagar no imediato, para o fim supra mencionado. -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----**Protocolo de Colaboração entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Figueirenses.** -----

-----Pelo Sr. Vice-Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 36 – PCM / 2009, referente ao Protocolo de Colaboração entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Figueirenses, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando as importantes actividades desenvolvidas pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Figueirenses em prol de todos os habitantes do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo e a obrigatoriedade moral e institucional que a Câmara Municipal tem para com a Instituição que persegue fins tão altruístas e humanitários. -----

----- e -----
----- Reconhecendo o interesse mútuo e as vantagens recíprocas que existem nessa cooperação, a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueira de Castelo Rodrigo.-----

----- Proponho que seja autorizado o Presidente de Câmara a celebrar Protocolo de Colaboração entre as duas entidades supra mencionadas até ao montante de 20.000 € (*vinte mil euros*) em transferências correntes e 85.000 € (*oitenta e cinco mil euros*) em transferências de capital para o ano de 2009. -----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **Aprovação da Acta em minuta** -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, que fosse esta acta aprovada em minuta nos termos do disposto do n.º3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.-----

----- **Encerramento** -----

----- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião quando eram quinze horas e vinte cinco minutos, da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada por mim, Ana da Conceição Reigado Aguilar Ribeiro, Assistente Administrativa desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, Prof. Arelindo Gonçalves Farinha. -----